



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 318

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 066 de 05/07/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
341	20.606.0013-2.034	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
TOTAL					180.000,00

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
325	20.606.0013-1.027	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
TOTAL					180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**BARBARA
MEDEIROS VILCHES**

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.07.05 15:22:31
-03'00'



Portarias

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA ADM Nº 137/2022

BÁRBARA MEDEIROS – Prefeita municipal da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e.....

CONSIDERANDO a Portaria Adm. Nº 58/2022 de 23/03/2022 que instaurou o Processo Administrativo nº 05/2022.....

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela Comissão Processante.....

CONSIDERANDO o termo de julgamento da Prefeita municipal.....

RESOLVE:

I – Determinar pela aplicação da PENA de **DEMISSÃO** do servidor **EDGAR DE LIMA FERNANDES**, ante ao apresentado no **PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022**, visto que o processado infringiu o Art. 132, inciso X que trata do dever funcional de pontualidade, apontado no Estatuto dos Funcionários Públicos desta Municipalidade (Lei Complementar nº 01 de 10 de abril de 1992).

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 30 de junho de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
-Prefeita Municipal-

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmvpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Processo nº 156/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADO: MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS - ME

OBJETO: Fica ajustado os valores conforme tabela abaixo:

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
1.1	ALHO DESCASCADO	R\$ 26,90
24.1	EXTRATO DE TOMATE 4 KG	R\$ 26,79
24.2	EXTRATO DE TOMATE 4 KG	R\$ 26,79
31.1	GOIABA	R\$ 6,22
31.2	GOIABA	R\$ 6,22
40.1	MAÇA FUGI NACIONAL	R\$ 6,48
40.2	MAÇA FUGI NACIONAL	R\$ 6,48
45.1	OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	R\$ 18,20
45.2	OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	R\$ 18,20

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 51/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2022, Processo nº 1232/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 19 de julho de 2022 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal